



## Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 043/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT        |   |
|---|---|
| <b>SECRETARIA</b>                               | <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura</b> |
| <b>DEPARTAMENTO OU SETOR</b>                    | <b>Departamento de Cultura</b>                                  |
| <b>NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b> | <b>DELTON RICARDO DE SOUZA LEITE</b>                            |

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DA VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, que ocorrerá entre os dias 05 de setembro e dia 08 de setembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

### 1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM      | PRODUTO   | QUANT.    | UNID.          | Valor médio unit. |
|-----------|---|-----------|----------------|-------------------|
| <b>01</b> | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA "XI VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG", A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE JULHO DE 2024, COMPREENENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS E INSUMOS:<br><br>1. SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, COM NO MINIMO 02 PROFISSIONAIS;<br><br>2. SERVIÇOS DE JULGAMENTO (JUIZES, DEVENDO O MESMO ESTAR CIENTE E QUALIFICADO PARA JULGAR DE ACORDO COM A LEI DO BEM ESTAR FISICO DOS ANIMAIS), COM NO MINIMO 02 PROFISSIONAIS;<br><br>3. SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO, DURANTE | <b>01</b> | <b>Serviço</b> | <b>43.266,67</b>  |



## Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>TODO O EVENTO;</p> <p>4. SERVIÇOS PARA O MANEJO DO GADO (CURRAIS, RETORNO, EMBARQUE E DESEMBARQUE), NO MÍNIMO 05 PROFISSIONAIS POR DIA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>5. SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXAS (COM GESSO OU CAL), NO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS;</p> <p>6. SERVIÇOS DE SECRETARIA (INSCRIÇÕES DOS COMPETIDORES), COM HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA MESMA, COM NO MÍNIMO 01 PROFISSIONAL;</p> <p>7. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA O GADO (ÁGUA A VONTADE, VOLUMOSO/SILO E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO, SENDO QUE SERÃO NECESSARIAS NO MÍNIMO 10 TOLEDAS DE ALIMENTO;</p> <p>8. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL VETERINARIO (DEVIDAMENTE CREDENCIADO E LIBERADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CATEGORIA), PARA ATENDER TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO EVENTO;</p> <p>9. JUIZ DE BEM ESTAR ANIMAL, JUIZ DE BEA;</p> <p>10. FISCAIS DE PISTA, NO MÍNIMO 2(DOIS) PROFISSIONAIS COM CONHECIMENTO PARA O SERVIÇO;</p> <p>11. ALUGUEL DE NO MÍNIMO 100(CEM) PROTETORES DE CALDA/CHIFRE PARA A BOIADA;</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

**O valor médio global** estimado para essa contratação é de **R\$ 43.266,67**

**2) JUSTIFICATIVA:**



## **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont**

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

**(quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

A vaquejada é um evento cultural que além de propiciar o lazer e entretenimento da população nativa, ainda é um atrativo turístico. Então se faz necessário para fomentar o turismo e proporcionar lazer está contratação, já que a população anseia por tal evento.

A previsão para realização do evento é no mês de setembro durante os dias 05 a 08 de setembro de 2024.

### **3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

**3.1)** Realizar os serviços mencionados, conforme abaixo:

a) Prestar os serviços no local determinado para o evento nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024.

b) estar com todos os serviços e profissionais preparados em até 2h antes do início do evento, aguardando os vaqueiros e público.

### **4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1)** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

**4.2)** Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;

**4.3)** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;

**4.4)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

**4.5)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

**4.6)** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### **5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**



## **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont**

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

**5.1)** Os serviços serão prestados no Parque de vaquejada Geraldo Domingos Costa (Geraldo Dada), local de realização do evento.

**5.2)** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

### **6) DA DOCUMENTAÇÃO:**

**6.1)** Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

#### **Habilitação Jurídica:**

**a)** **Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**aa)** **Documentos pessoais;**

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**b)** **prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**c)** **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

**d)** **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**e)** **declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

**f)** **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**



## **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont**

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- j) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.**
- k) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.**
- l) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.**
- m) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou provado que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto da dispensa.**

### **7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1)** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

**7.2)** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, situado na Praça da Matriz, Nº 285, Centro, Francisco Dumont/MG, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

**7.3)** A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao



## Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

**7.4)** Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

**7.5)** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 15 (quinze) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

**7.6)** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

**7.7)** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

**7.8)** A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

**7.9)** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

### **8) DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será acompanhada pelo gestor do contrato, sendo o Sr. Inario Lucas Rabelo da Silva e o fiscal do contrato o Sr. Madson Fernando de Almeida.

### **9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

| Nº FICHA | DOTAÇÃO | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA | VÍNCULO |
|----------|---------|-------------------|----------|---------|
|----------|---------|-------------------|----------|---------|



## Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

|     |                                      |   |  |                                      |
|-----|--------------------------------------|---|--|--------------------------------------|
| 768 | 10.2.1.13.392.0026.<br>2202.33903600 | MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES<br>CULTURAIS | OUTROS SERV.<br>TERC. - P.<br>JURÍDICA | NÃO<br>VINCULADO<br>S DE<br>IMPOSTOS |
|-----|--------------------------------------|---|--|--------------------------------------|

### 10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

### 11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

A Prefeitura Municipal já obteve orçamentos que estão anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

### 12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com), até às **09:00 horas do dia: 05/09/2024.**

Francisco Dumont, 02 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Eduardo Rabelo Fonseca  
Prefeito Municipal